



---

## **AUXÍLIO À IMIGRAÇÃO ILEGAL, ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO À IMIGRAÇÃO ILEGAL E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra vinte e um arguidos, pela prática de crimes de auxílio à imigração ilegal, associação de auxílio à imigração ilegal e de falsificação de documentos.

A acusação respeita a factos ocorridos entre agosto de 2015 e abril de 2018.

Parte dos arguidos, na sua maioria oriundos do Brasil, integraram uma estrutura criminosa com o objetivo de obter lucros económicos com a tramitação e instrução de pedidos de atribuição da nacionalidade portuguesa a cidadãos oriundos do Brasil, recorrendo, para tanto, ao fabrico dos documentos legalmente exigidos.

Os demais arguidos acusados, “clientes” daqueles, beneficiaram ou tentaram beneficiar da ilícita atribuição da nacionalidade portuguesa.

Com efeito, cientes do regime legal em vigor, os arguidos integrantes daquela estrutura criminosa diligenciaram, junto de diversas Conservatórias do Registo Civil, pela atribuição fraudulenta da nacionalidade portuguesa a diversos cidadãos brasileiros, residentes em território nacional.

A estrutura criminosa a operar em Portugal obteve, através de indivíduos que atuaram no Brasil, certidões de assentos de nascimento pretensamente emitidas pelas competentes autoridades brasileiras, cópias certificadas de carteiras de identidade brasileiras e/ou de páginas biográficas de passaportes, nas quais constavam falsos dados dos indivíduos brasileiros interessados em obter a nacionalidade portuguesa, comprovando que eram filhos ou netos de cidadãos portugueses.

Na posse desses documentos falsos, os cidadãos brasileiros interessados em obter a nacionalidade portuguesa e/ou os seus representantes/procuradores em Portugal deslocaram-se a uma Conservatória do Registo Civil portuguesa e requereram a atribuição da nacionalidade portuguesa.

Em consequência, e na maior parte das situações, os Conservadores em exercício de funções nas Conservatórias do Registo Civil onde funcionavam Balcões de Nacionalidade, as únicas com competência delegada para conhecer de tais pedidos, fazendo fé na documentação forjada que



lhes foi exibida e entregue, despacharam favoravelmente os pedidos, sendo o nascimento inscrito no registo civil português, por assento, nos termos previstos na Lei da Nacionalidade.

Com base nesse registo os indivíduos em causa, "clientes" da estrutura criminosa, já com a nacionalidade portuguesa atribuída, solicitaram a emissão de documentos de identificação portugueses, designadamente Cartão de Cidadão e Passaporte.

Apurou-se que, pelo menos, 146 (cento e quarenta e seis) cidadãos brasileiros obtiveram ou tentaram obter a nacionalidade portuguesa através desta forma fraudulenta.

A obtenção da nacionalidade portuguesa é pretendida por muitos cidadãos brasileiros porquanto se trata de uma nacionalidade europeia, permitindo assim a obtenção de documentos identificativos que autorizam a permanência e a livre circulação não só no espaço Schengen, mas também, no caso do passaporte português, entrar, com dispensa de visto, em 165 (cento e sessenta e cinco) países do mundo.

O Ministério Público apreendeu centenas de documentos forjados, telemóveis e uma viatura automóvel (cuja perda se promove a favor do Estado português).

Quatro arguidos encontram-se sujeitos à medida de coacção de prisão preventiva e um arguido encontra-se sujeito à medida de coacção de permanência na habitação, com vigilância electrónica.

O Ministério Público foi coadjuvado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Houve comunicação da acusação ao Instituto de Registos e Notariado para os devidos efeitos legais (atribuição da nacionalidade portuguesa).

Foram extraídas certidões para procedimento criminal, autónomo, todas remetidas ao DIAP de Coimbra por ser o territorialmente competente para exercer a ação penal.

Após o encerramento do inquérito, ao abrigo do artigo 8º da Convenção de Auxílio Mútuo Judiciário em Matéria Penal entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – intercâmbio espontâneo de informações relativas a infracções penais -, foram transmitidas informações ao Brasil relativamente aos crimes cometidos em território brasileiro para os quais os tribunais portugueses não são territorialmente competentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

**NUIPC 4/16.1ZCLSB**

Data da acusação: 06-03-2019